

	Nome - Magistrado	Lotação	Modalidade
193	Norival Acacio Engel	2a. CAMARA CRIMINAL	Híbrido
194	Orlando Luiz Zanon Junior	BLUMENAU - FORO CENTRAL - 5A. CIVEL	Híbrido
195	Osmar Nunes Junior	7a. CAMARA DIREITO CIVIL	Presencial
196	Oswaldo Alves do Amaral	PORTO UNIAO - 1A. CIVEL	Híbrido
197	Otavio Jose Minatto	SAO JOSE - VARA DA FAZENDA PUBLICA, EXECUCOES FISCAIS, ACIDENTES DE TRABALHO E REGISTROS PUBLICOS	Presencial ou remota ou híbrida
198	Paulo Eduardo Huergo Farah	JOINVILLE - FORO CENTRAL - 3A. VARA DA FAMILIA	Híbrido
199	Paulo Henrique Aleixo	DESCANSO - VARA UNICA	Remota
200	Paulo Marcos de Farias	2a. CAMARA DIREITO PUBLICO	Remota
201	Pedro Rios Carneiro	VIDEIRA - 2A. CIVEL	Remota
202	Quiteria Tamanini Vieira Peres	BLUMENAU - FORO CENTRAL - 1A. CIVEL	Remota
203	Rachel Bressan Garcia Mateus	ORLEANS - 1A. VARA	Presencial ou remota ou híbrida
204	Rafael Milanese Spillere	CRICIUMA - 4A. CIVEL	Híbrido
205	Rafael Oliveira Duarte	40A. CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA	Remota
206	Rafael Resende Britto	VIDEIRA - 1A. CIVEL	Remota
207	Rafael Salvan Fernandes	CAMBORIU - 1A. CIVEL	Remota
208	Rafaela Volpato Viaro	CACADOR - VARA CRIMINAL	Remota
209	Raphael de Oliveira e Silva Borges	BLUMENAU - FORO CENTRAL - 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA E REGISTROS PUBLICOS	Presencial
210	Regina Aparecida Soares Ferreira	JOINVILLE - FORO CENTRAL - 2A. CIVEL	Presencial ou remota ou híbrida
211	Renato Luiz Carvalho Roberge	6a. CAMARA DIREITO CIVIL	Presencial
212	Renato Mastella	CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ - 1A. VARA DA FAMILIA E ORFAOS	Híbrido
213	Renato Muller Bratti	LAGUNA - VARA CRIMINAL	Remota
214	Reny Baptista Neto	CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIME	Presencial
215	Roberto Lepper	5a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Presencial ou remota ou híbrida
216	Robson Luz Varella	2a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Híbrido
217	Rodrigo Climaco Jose	RIO NEGRINHO - 2A. VARA	Remota
218	Rodrigo Coelho Rodrigues	BALNEARIO CAMBORIU - 4A. CIVEL	Híbrido
219	Rodrigo Dadalt	ITAPEMA - 1A. CIVEL	Presencial
220	Rodrigo Francisco Cozer	FRAIBURGO - 1A. VARA	Presencial ou remota ou híbrida
221	Rodrigo Tavares Martins	CAPITAL - FORO CENTRAL - 17. JUIZ ESPECIAL	Presencial
222	Rodrigo Vieira de Aquino	PENHA - E.F. - 1A. VARA	Híbrido
223	Rogério Carlos Demarchi	CHAPECO - 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA	Híbrido
224	Rogério Mariano do Nascimento	1a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Híbrido
225	Romano Jose Enzweiler	CAPITAL - FORO CENTRAL - 14. JUIZ ESPECIAL	Presencial
226	Romulo Vinicius Finato	SAO FRANCISCO DO SUL - 2A. CIVEL	Presencial ou remota ou híbrida
227	Roque Cerutti	BALNEARIO CAMBORIU - 1A. CRIME	Presencial
228	Roque Lopedote	URUSSANGA - 2A. VARA	Presencial ou híbrida
229	Rosane Portella Wolff	2a. CAMARA DIREITO CIVIL	Híbrido
230	Rubens Ribeiro da Silva Neto	BLUMENAU - FORO UNIVERSITARIO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Híbrido
231	Rudson Marcos	CAPITAL - FORO REGIONAL BANCARIO - 3A. VARA REGIONAL DE DIREITO BANCARIO	Presencial ou remota ou híbrida
232	Rui Cesar Lopes Peiter	SAO JOAO BATISTA - 2A. VARA	Remota
233	Samuel Andreis	JARAGUA DO SUL - 2A. CRIME	Híbrido
234	Sandro Pierri	PALHOCA - VARA DA FAMILIA, IDOSO, ORFAOS E SUCESSOES	Híbrido
235	Selso de Oliveira	4a. CAMARA DIREITO CIVIL	Híbrido
236	Sergio Antonio Rizelo	2a. CAMARA CRIMINAL	Remota
237	Sergio Luiz Junkes	LAGES - VARA DA FAZENDA PUBLICA, ACIDENTES DE TRABALHO E REGISTROS PUBLICOS	Remota
238	Sergio Renato Domingos	CRICIUMA - 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA	Híbrido
239	Sidney Eloy Dalabrada	4a. CAMARA CRIMINAL	Híbrido
240	Silvio Dagoberito Orsatto	1a. CAMARA DIREITO CIVIL	Remota
241	Silvio Jose Franco	5a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Presencial
242	Simone Boing Guimaraes	SAO JOSE - 2A. VARA DA FAMILIA	Remota
243	Sirlene Daniela Puhl	XANXERE - 2A. CIVEL	Presencial
244	Solon Bittencourt Depaoli	MARAVILHA - 1A. VARA	Híbrido

	Nome - Magistrado	Lotação	Modalidade
245	Sonia Eunice Odwazny	SAO JOSE - 2A. CIVEL	Híbrido
246	Stefan Moreno Schoenawa	LAGUNA - 2A. CIVEL	Híbrido
247	Stephan Klaus Radloff	2a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Presencial
248	Tanit Adrian Perozzo Daltoe	CAPITAL - FORO CENTRAL - 07. JUIZ ESPECIAL	Presencial
249	Thania Mara Luz	ARARANGUA - 1A. CRIME	Híbrido
250	Thays Backes Arruda	CONCORDIA - VARA DA FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE, IDOSO, ORFAOS E SUCESSOES	Remota
251	Tiago Loureiro Andrade	PAPANDUVA - VARA UNICA	Presencial ou remota ou híbrida
252	Tiane Lohn Mariot	02A. CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA	Híbrido
253	Tulio Augusto Geraldo Parreiras	15A. CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA	Remota
254	Uziel Nunes de Oliveira	JARAGUA DO SUL - VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	Presencial
255	Valter Domingos de Andrade Junior	TROMBUDO CENTRAL - 1A. VARA	Híbrido
256	Vanessa Bonetti Haupenthal	CHAPECO - 1A. CRIME	Híbrido
257	Vania Petermann	2a. CAMARA DIREITO PUBLICO	Híbrida ou remota
258	Vera Lucia Ferreira Copetti	4a. CAMARA DIREITO PUBLICO	Presencial ou híbrida
259	Vitoraldo Bridi	4a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Híbrido
260	Viviana Gazaniga Maia	PALHOCA - 2A. CRIME	Híbrido
261	Wellington Barbosa Nogueira Junior	PRESIDENTE GETULIO - VARA UNICA	Remota
262	Wilyann Wallace de Souza	RIO DO CAMPO - VARA UNICA	Remota
263	Yhon Tostes	3a. CAMARA DIREITO COMERCIAL	Presencial
264	Yuri Lorentz Violante Frade	MAFRA - 2A. CIVEL	Presencial ou remota ou híbrida
265	Yves Luan Carvalho Guachala	38A. CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA	Remota

Expediente

CONSULTA N. 1/2024-AJ

A ACADEMIA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, por meio do seu Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 20/5/2024 a 7/6/2024, as inscrições para habilitação prévia ao processo seletivo de magistrados vitalícios e servidores efetivos do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) na modalidade de mestrado profissional em Direito, ofertado pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC), nos termos do Convênio n. 18/2021.

1 Das Vagas

1.1 As inscrições destinam-se à habilitação prévia para participar do processo seletivo para o preenchimento de 24 vagas no curso de Mestrado Profissional em Direito ofertado pela UFSC, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas para Magistrados vitalícios do Poder Judiciário de Santa Catarina; e

- 04 (quatro) vagas para Servidores efetivos do Poder Judiciário de Santa Catarina (após conclusão e aprovação do estágio probatório), portadores de diploma de graduação em Direito e áreas afins, emitido e reconhecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

1.1.1 Será permitida a transferência de vagas sobranes do grupo dos magistrados para o grupo dos servidores e vice-versa.

1.2 Do Pré-Projeto de Pesquisa

1.2.1 As linhas de pesquisas para o Pré-Projeto de Pesquisa, bem como as sugestões dos temas encontram-se disponíveis no Anexo III desta Consulta.

1.2 Do Curso de Mestrado Profissional

1.2.1 O curso de mestrado profissional da UFSC terá 24 meses de duração (disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas).

1.2.2 A periodicidade das aulas será semanal, preferencialmente quinta-feira, no período vespertino e noturno, e sexta-feira, no período matutino e vespertino com previsão para início no segundo semestre

de 2024, respeitadas as normativas de segurança, legais e institucionais. A periodicidade das aulas poderá sofrer alterações em virtude dos feriados e do calendário acadêmico da UFSC.

1.3 Do Processo de Habilitação

1.3.1 A inscrição para habilitação prévia no processo de seleção ao curso de mestrado profissional ocorrerá pelo sistema eletrônico de inscrição da Academia Judicial.

1.3.2 Não será habilitado o interessado que deixar de anexar a documentação solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

1.3.4 O resultado da habilitação prévia será publicado na página eletrônica da Academia Judicial.

1.3.5 Caberá a Academia Judicial (AJ) emitir certidão de habilitação para a UFSC, indicando a nominata dos candidatos habilitados para participar do curso de Mestrado Profissional em Direito, segundo os critérios do PJSC.

1.3.6 Os magistrados e servidores habilitados deverão se inscrever oportunamente para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional, de acordo com os regramentos a serem editados pela UFSC.

2 Da Inscrição para Servidores Efetivos

2.1 Por ocasião da inscrição eletrônica, os servidores deverão anexar os seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão de curso superior (frente e verso) em arquivo único no formato PDF;
- b) declaração do servidor (anexo I) de que sua dissertação versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em qualquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;
- c) declaração do servidor (anexo I) de que não sofreu pena de suspensão ou censura nos últimos dois anos e de que não está em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão;
- d) declaração do servidor (anexo I) de permanência no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense, ressalvada a hipótese de servidor com tempo para aposentadoria, caso em que é facultado cumprir a exigência estabelecida em atividades de ensino na Academia Judicial;
- e) declaração do servidor (anexo I) de que disseminará mediante aulas e palestras, durante o prazo referido no item anterior, os conhecimentos adquiridos no curso, quando solicitado pela Academia Judicial, e de que apresentará artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional; e
- f) concordância do superior hierárquico no que diz respeito à participação do servidor no curso, ficando estabelecido que os servidores lotados no Tribunal de Justiça deverão solicitar autorização aos diretores (no âmbito administrativo) e aos desembargadores (no âmbito jurisdicional), enquanto os servidores da justiça de primeiro grau deverão solicitar autorização ao magistrado e ao superior hierárquico direto.

2.2 Não será aprovada a habilitação prévia a que se refere esta consulta a servidor que:

- a) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- b) estiver em licença para tratar de interesses particulares;
- c) estiver à disposição de outro órgão;
- d) possua pendência em relação às obrigações inerentes a bolsa de estudo de graduação ou de pós-graduação já concedida;
- e) possua bolsa de estudo de graduação ou de pós-graduação em andamento; e
- f) esteja cumprindo o período de estágio probatório no serviço público.

2.3 A habilitação prévia do servidor para participar do processo de seleção da UFSC será aprovada pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

3 Da Inscrição para Magistrados Vitalícios

3.1 Por ocasião da inscrição eletrônica, os magistrados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão de curso superior (frente e verso) em arquivo

único no formato PDF;

b) declaração do magistrado (anexo II) de que sua dissertação versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em qualquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;

c) declaração do magistrado (anexo II) de permanência no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do prazo em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense, ressalvada a hipótese de magistrado com tempo para aposentadoria, caso em que é facultado ao juiz afastar-se da jurisdição e cumprir tal exigência em atividades de ensino na Academia Judicial;

d) declaração do magistrado (anexo II) de que disseminará mediante aulas e palestras, durante o prazo referido no item anterior, os conhecimentos adquiridos no curso, quando solicitado pela Academia Judicial, e de que apresentará artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.

3.2 Após o término do prazo de inscrição para habilitação prévia, a Academia Judicial instruirá o processo de habilitação e remeterá à Corregedoria-Geral da Justiça, à Coordenadoria de Magistrados e à Seção de Certificação e Avaliação, para prestarem as informações de suas competências.

3.2.1 Caberá à Corregedoria-Geral da Justiça emitir parecer sobre a compatibilidade da frequência ao curso com o exercício concomitante das atividades judicantes apresentando as seguintes informações:

- I - existência ou não de processo administrativo disciplinar instaurado ou de qualquer punição dessa natureza contra o juiz nos últimos 2 (dois) anos, contados da data da apresentação do requerimento;
- II - produtividade do juiz no exercício da função; e
- III - existência ou não de decisões pendentes em processos, com prazo legal esgotado sem a devida justificativa do juiz.

3.2.2 Caberá à Coordenadoria de Magistrados informar sobre o cumprimento ou não do período de vitaliciamento pelo juiz.

3.2.3 Caberá à Seção de Certificação e Avaliação informar acerca da fruição ou não de idêntico benefício pelo magistrado nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3 Não será aprovada habilitação prévia a magistrado que:

- a) não houver cumprido o período de vitaliciamento;
- b) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou houver recebido qualquer punição dessa natureza nos últimos 2 (dois) anos, contados da data da inscrição para habilitação;
- c) apresentar decisões ou sentenças pendentes além do prazo legal, injustificadamente;
- d) houver usufruído de idêntico benefício nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) tenha usufruído de bolsa de estudo para o custeio de curso de pós-doutorado no último ano;
- f) esteja usufruindo de bolsa de estudo para o custeio de cursos de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado; e
- g) apresentar baixa produtividade no exercício da função em relação à média das unidades de grupo equivalente.

3.4 A inscrição para habilitação no processo seletivo será aprovada pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

3.5 O magistrado aprovado no processo de seleção do mestrado profissional da UFSC, sempre que precisar se afastar da atividade judicante para participar das aulas e demais atividades acadêmicas, deverá comunicar esse fato à COMAGIS, para a devida instrução e submissão ao Presidente do Tribunal.

3.6 Completado o curso, o magistrado deverá apresentar o respectivo certificado e cópia da dissertação de mestrado para eventual aproveitamento pela Administração do Poder Judiciário e poderá ser convocado a expor sua dissertação.

4 Disposições Finais

4.1 Os assuntos administrativos relativos à inscrição para habilitação para participar do processo seletivo do curso serão resolvidos pela Seção de Secretaria Acadêmica da Academia Judicial.

4.2 O servidor habilitado pela Academia Judicial e aprovado na seleção da UFSC será dispensado do trabalho nos dias de aula sem prejuízo da remuneração, não se contabilizando o horário excedente como banco de horas.

4.3 Em casos excepcionais de manifesto prejuízo à continuidade e ao regular desenvolvimento dos trabalhos da unidade judicial ou administrativa, a chefia imediata poderá, fundamentadamente e por escrito, exigir a compensação dos horários, vedando-se, em qualquer hipótese, o impedimento à participação nas aulas pelo servidor.

4.4 Completado o curso, o servidor deverá apresentar o respectivo diploma e a cópia da dissertação de mestrado para eventual aproveitamento pela Administração do Poder Judiciário e poderá ser convocado a expor sua dissertação.

4.5 Os magistrados e servidores habilitados que forem aprovados no processo seletivo não farão jus ao recebimento de diárias e ao ressarcimento de despesas com locomoção.

4.6 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Diretoria-Executiva da Academia Judicial, que utilizará, naquilo que for cabível, as regras previstas na Resolução GP n. 37/2019 e na Resolução TJ n. 8/2016.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SCHUCH
DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL
ANEXO I

DECLARAÇÃO (servidor efetivo)

Pelo presente instrumento, eu, _____, para fins de habilitação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 18/2021, firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a UFSC, declaro que:

- o trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;

- assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;

- estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão;

- permanecerei no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício ou, no caso de aposentadoria, pelo mesmo período à disposição da Academia Judicial para desenvolver atividades de ensino, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense;

- disseminarei mediante aulas e palestras, quando solicitado pela Academia Judicial, os conhecimentos adquiridos no curso, durante o prazo referido no item anterior, e apresentarei artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional; e

- não sou penalizado por suspensão ou censura nos últimos 2 (dois) anos e não estou em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, (data).

DECLARANTE (nome e matrícula)

ANEXO II

DECLARAÇÃO (magistrado)

Pelo presente instrumento, eu, _____, para fins de habilitação no processo seletivo para participar do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 18/2021, firmado entre o

Poder Judiciário de Santa Catarina e a UFSC, declaro que:

- o trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;

- assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;

- estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão;

- permanecerei no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso e, em caso de aposentadoria, cumprirei esse período em atividades de ensino na Academia Judicial, sob pena de devolver os valores dispendidos pelo Poder Judiciário; e

- disseminarei mediante aulas e palestras, quando solicitado pela Academia Judicial, os conhecimentos adquiridos no curso, durante o prazo referido no item anterior, e apresentarei artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, (data).

Assinatura (nome e matrícula)

ANEXO III

Do Pré-Projeto de Pesquisa

Para fins desta Consulta entende-se por áreas afins o Pré-Projeto de Pesquisa que tenha aderência a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, o qual será analisado e avaliado, exclusivamente pela UFSC, quais sejam:

I. Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: formas adequadas de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação, arbitragem, audiências públicas, agências reguladoras, cartórios extrajudiciais e ombudsman); legislação brasileira contemporânea relativa às Formas Adequadas de Resolução de Conflitos; articulação entre as Formas adequadas de resolução de conflitos e os direitos materiais buscados; a importância do diálogo e da participação na resolução de conflitos.

II. Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça; processos jurisdicionais; processos administrativos; judicialização da política e intervenção judicial em políticas públicas; legislação brasileira contemporânea relativa aos processos jurisdicionais e administrativos; articulação entre os processos jurisdicionais e administrativos e os direitos materiais buscados; a importância do “duelo” e da cooperação na resolução de conflitos.

III. Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias

Linha de pesquisa destinada a contemplar o avanço tecnológico e o apelo da sociedade por inovações que sigam os princípios da transparência, acesso à informação, integridade, entre outros, desafiam a área jurídica a se reinventar e mostrar que está apta as novas demandas da sociedade do conhecimento, e mais que isso, do compartilhamento do conhecimento e da visão sistêmica. As pesquisas estão voltadas para a análise e soluções que garantam a democratização e transparência de órgãos públicos. A pesquisa, atuando na formação dos quadros do Estado se propõe a qualificar profissionalmente os agentes estatais do Direito e áreas afins, de forma a ajudar na solução dos problemas hoje existentes no âmbito do sistema de justiça.

Sugestão de temas para a proposta de Pré-Projeto de Pesquisa

Os temas relacionados abaixo constituem um rol exemplificativo de interesse da administração judiciária, os quais foram mapeadas pelo NEP Núcleo de Governança e Gestão Judiciária, sem prejuízo da escolha de outros temas pelos magistrados e servidores, quais sejam:

- Litigância predatória: mapeamento e medidas empíricas de tratamento;
- Litigância frívola: categorização, exemplos práticos e índices de sucesso das demandas;
- Aspectos técnico-jurídicos e temporais das audiências de instrução por videoconferência: pontos positivos, negativos e confiabilidade da prova;
- Peticionamento por formulário eletrônico: possibilidade, estudos empíricos em locais de implantação e impactos na duração do processo;
- Novas Tecnologias voltadas à eficiência da prestação jurisdicional;
- Utilização de Inteligência Artificial pelos Tribunais;
- Condicionantes legítimas ao exercício do direito de ação;
- Medidas de desjudicialização: tipologias e resultados;
- Estudos estatísticos sobre a concessão de gratuidade de justiça;
- Ética dos operadores do Direito no Acesso ao Judiciário;
- Soluções práticas para a efetividade dos cumprimentos de sentença e execuções de títulos extrajudiciais;
- Estudos sobre a proteção dos Direitos Humanos mediante controle de convencionalidade;
- Reforma processual penal e novos métodos de resolução dos conflitos criminais;
- Relação entre reincidência e labor no interior de unidade prisional;
- Relação entre reincidência e estudo no interior de unidade prisional ou de centro socioeducativo para menores infratores;
- Qualidade dos serviços de saúde no interior de estabelecimentos prisionais;
- Índices de sucesso, por matérias, de audiências de conciliação;
- Aumento do tempo de duração em feitos com audiência de conciliação inexistosa;
- Redução do tempo de duração em feitos com audiência de conciliação exitosa.

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 360/2024

Afastamentos com Concessão de Diárias
 (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

DIÁRIA: 2024/14186
 Beneficiário: RAFAEL MAAS DOS ANJOS
 Cargo/Função: JUIZ DE ENTRANCIA ESPECIAL / Juiz de Direito de Entrancia Especial
 Destino: - AP
 Período: 22/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: Representar o TJSC na Reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, que será realizada pelo TJAP, em Macapá.**OBS: equiparar o valor da diária / Desembargador - Magistrado à disposição da Administração**

DIÁRIA: 2024/14715
 Beneficiário: IVANICE MALINOSKI
 Cargo/Função: DASU - 3 / Assessor Juridico
 Destino: - SC
 Período: 01/04/2024 - 02/04/2024

Motivo: convocação para 1ª Turma 2024 do PGU - Programa de Gestão Unificada

DIÁRIA: 2024/15054
 Beneficiário: ELISIANE CASTAGNARO
 Cargo/Função: ANM - 8 / Tecnico Judiciario Auxiliar
 Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
 Período: 21/05/2024 - 21/05/2024
 Motivo: Convocação da Junta Médica

DIÁRIA: 2024/15195
 Beneficiário: ELKE RENATE CESAR DO NASCIMENTO PINEYRUA
 Cargo/Função: ANS - 12 / Oficial de Justica
 Destino: BRAÇO DO NORTE - SC
 Período: 21/05/2024 - 22/05/2024
 Motivo: cooperação

DIÁRIA: 2024/15130
 Beneficiário: RODRIGO PEREIRA ANTUNES
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial
 Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
 Período: 22/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: Enfam - Curso de Formação de Formadores - Nível I - Módulo I - Turma 01/2024

DIÁRIA: 2024/15200
 Beneficiário: ANA NERY SOARES MAGAGNIN
 Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social
 Destino: CRICIÚMA - SC
 Período: 21/05/2024 - 21/05/2024
 Motivo: Cooperação

DIÁRIA: 2024/15385
 Beneficiário: RAFAEL SALVAN FERNANDES
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA FINAL / Juiz de Direito de Entrancia Final
 Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
 Período: 22/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: Curso ENFAM - Formação de Formadores - Nível I - Módulo I

DIÁRIA: 2024/15384
 Beneficiário: WILLIAM BORGES DOS REIS
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial
 Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
 Período: 22/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: Participação no curso ENFAM - Formação de Formadores - Nível I - Módulo I

DIÁRIA: 2024/15395
 Beneficiário: CLAUDIO REGO PANTOJA
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial
 Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
 Período: 22/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: curso ENFAM - Formação de Formadores - Nível I - Módulo I,

DIÁRIA: 2024/15416
 Beneficiário: LUCIANE DUDA
 Cargo/Função: ANS - 11 / Assistente Social
 Destino: SÃO BENTO DO SUL - SC
 Período: 24/05/2024 - 24/05/2024
 Motivo: Cooperação para depoimento especial.

DIÁRIA: 2024/15422
 Beneficiário: LEANDRO ERNANI FREITAG
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA FINAL / Juiz de Direito de Entrancia Final